

Projeto de Lei nº 26/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4442 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.534,86 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 105.534,86 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para ocorrer a despesas com a construção da Casa dos Conselhos, espaço de convivência para jovens e abrigo para adolescentes, concedido pelo convênio com o BNDES.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
09.06.00 CONSELHO TUTELAR
4.4.90.51.00.08.243.4001-2351 - Obras e Instalações
.. R\$ 105.534,86.

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de março de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de março de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

“Deus seja Louvado”